

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freitas

ANO LXXXVI

SÃO PAULO — SABADO, 6 DE NOVEMBRO DE 1976

NÚMERO 211

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 1.148, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1976

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins — A.P.A.E., com sede em Lins

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins — A.P.A.E., com sede em Lins.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Mário de Moraes Aftenfelder Silva, Secretário da

Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de novembro de 1976.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1.149, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1976

Autoriza a Fazenda do Estado a ceder, em comodato, ao Município de Vera Cruz, imóvel situado nessa localidade

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a ceder, em comodato, ao Município de Vera Cruz, terreno com benfeitorias, situado nessa localidade, destinado à instalação de órgão da Administração Municipal, caracterizado na Planta n.º 4.307, da Procuradoria Geral do Estado, assim descrito e confrontado:

inicia no ponto "A", situado no cruzamento dos alinhamentos prediais das Ruas Paulo Guerreiro Franco e Aldérico Barbeiro; desse ponto, segue pelo último alinhamento citado, na distância de 50 m (cinqüenta metros), até o ponto "B"; daí, deflete à direita e segue em linha reta, na distância de 80 m (oitenta metros), confrontando com os lotes "G" e "H", de Moreira Viegas e Cia. ou seus sucessores, até o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Mem de Sá, na distância de 50 m (cinqüenta metros), até o ponto "D", situado no cruzamento deste alinhamento com o da Rua

Paulo Guerreiro Franco; desse ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Paulo Guerreiro Franco, na distância de 80 m (oitenta metros), até o ponto "A" inicial, encerrando a área de 4.000 m² (quatro mil metros quadrados).

Parágrafo único — A celebração do contrato a que se refere este artigo fica condicionada ao cancelamento, pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, de débitos provenientes de taxas incidentes sobre o imóvel.

Artigo 2.º — Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e que impeçam sua transferência, a qualquer título, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, será o contrato rescindido independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 3.º — O imóvel objeto desta lei será restituído ao Estado, independentemente de indenização por quaisquer benfeitorias, ao término da cessão em comodato a que se refere o artigo 1.º.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de novembro de 1976.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1.150, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1976

Dá a denominação de «Padre Arlindo Vieira» à Escola Estadual de 1.º Grau da Vila São Judas Tadeu, em Capão Bonito

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Padre Arlindo Vieira» a Escola Estadual de 1.º Grau da Vila São Judas Tadeu, em Capão Bonito.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Jose Bonifácio Coutinho Nogueira — Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de novembro de 1976.

Nelson Petersen da Costa — Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1.151, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1976

Dá a denominação de «Sebastião de Moraes Cardoso» à Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro de Hitoshi, em Itapeverica da Serra

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Sebastião de Moraes Cardoso» a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro de Hitoshi, em Itapeverica da Serra.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Jose Bonifácio Coutinho Nogueira — Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de novembro de 1976.

Nelson Petersen da Costa — Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1.152, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1976

Cria cargos de 2.º Escrevente no Quadro da Justiça para o fim que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam criados, na Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Justiça, a partir de 21 de setembro de 1967, 46 (quarenta e seis) cargos de 2.º Escrevente, então referênciados «72».

§ 1.º — Destinam-se os cargos ora criados à promoção, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado, dos seguintes ocupantes de cargos de 3.º Escrevente, então referênciados «70»: Artete Pontes Gaspar, Irene Guimarães Pontes, Flávio Petracco, Cláudio Ferreira Checchia, Sylvio Faro, José Pereira Guimarães, Hélipe Ezequiel dos Santos, Carmen Aparecida Fernandes Nery, Gerardo Garcia, Hebe Bastos Garreta Prats, Eunice Paragone Andolfatto, Haroldo José de Jesus, Euripedes Marra Queiroga Candido de Camargo Barros, Jandira de Souza Caminha Prestes, Nelson Miguel Ferrari, Rodolfo Torres Gutierrez, Ruth Scippe, Joanna Biema Elza Aparecida Garcia Paula, Antonio Viliello, Antonio Honorato Filho, Helena Muniz de Aguiar, Evilasio Rodrigues Costa, Edmundo Alves de Lima, Mário Tonelli, Carlo Frederichs de Castro, Onilson de Souza Amaral, Olga Hermanno Padovan, Pedro Gaze Neto, Antonio Carlos Boragina de Mesquita, Joaquim Alvaro Guimarães Leme, Gilberto Canales Ferraz, Nelson Simões Rodrigues, Minuscula Maria Bezerra dos Reis, Nicola Avisati, Antonio Simão Miguel da Conceição, Glanêa Gianesella Luccas Simões, Yvonne da Silva Mello, Maria Lúnete Antunes de Campos, Anália Antonia Mesquita Martins, Edyla Bernaton de Oliveira, Diva Modesta Rosada, Eugenio Fiore Neto, Adolfinia Abreu de Castro Grandisoli e Maria de Lourdes Costa.

§ 2.º — Aplicam-se, aos cargos a que alude este artigo, as disposições legais posteriores a 21 de setembro de 1967, que lhes sejam pertinentes.

§ 3.º — Os cargos criados por este artigo serão automaticamente extintos na vacância.

Artigo 2.º — Dos pagamentos decorrentes da aplicação desta lei, serão deduzidas as importâncias já percebidas, a partir de 21 de setembro de 1967, pelos funcionários por ela abrangidos relativamente a cargos, funções ou atribuições a eles correspondentes.

Artigo 3.º — As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta dos Códigos 03 — Tribunal de Justiça — Unidade Orçamentária 01 — Tribunal de Justiça — Elemento 3.1.1.0 — Pessoal, do Orçamento Programa, suplementadas, se necessário, com recursos provenientes de créditos suplementares, que o Poder Executivo está autorizado a abrir nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 865, de 12 de dezembro de 1975.

NESTA EDIÇÃO

LEIS

- Declarando de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins Página 1
- Autorizando a Fazenda do Estado a ceder, em comodato, imóvel ao município de Vera Cruz Página 1
- Dando denominação a escolas estaduais Página 1
- Criando cargos de 2.º Escrevente no Quadro da Justiça ... Página 1

LEIS COMPLEMENTARES

- Retificando enquadramento de cargos incluídos nos anexos do Decreto-lei Complementar n.º 11 Página 2

DECRETOS

- Declarando de utilidade pública a Liga Paulista de Orientação e Assistência aos Cegos Página 3
- Dispondo sobre alteração da Tabela Explicativa do orçamento vigente Página 3
- Dispondo sobre alteração do orçamento vigente do DER e da USP Página 3
- Dispondo sobre abertura de créditos suplementares ao Tribunal de Justiça, ao Gabinete do Governador, à Secretaria da Promoção Social, à Secretaria de Obras e Meio Ambiente, à Administração Geral do Estado, ao DAEE e na Universidade Júlio de Mesquita Filho Página 3
- Alterando a redação do item 1 do § 1.º do artigo 2.º do Decreto n.º 6.260, de 5-6-75 Página 10
- autorizando a doação de materiais usados a prefeituras e entidades Página 10

CONCURSOS

- Médicos para a Secretaria da Saúde — Classificação Página 79
- Escriturários para o Departamento Aeroviário — Convocação Página 80
- Pessoal técnico para o Hospital das Clínicas — Convocação para provas Página 82
- Professores-assistentes para a Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá — Inscrições Página 83
- Serventes para a Faculdade de Odontologia de São José dos Campos — Inscrições Página 82